



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.252

João Pessoa - Sábado, 19 de Novembro de 2016

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.780 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.
AUTORIA: DEPUTADO NABOR WANDERLEY

Dispõe sobre a inexistência da impressão dos documentos constantes dos processos administrativos estaduais, na forma que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É inexigível a impressão dos documentos, constantes dos processos administrativos estaduais, desde que os mesmos sejam disponibilizados integralmente nos sítios eletrônicos oficiais do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A inexigibilidade de que trata o caput deste artigo visa à economia de custos, de tempo e à desburocratização.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de novembro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 37.063 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Cria o Comitê de Investimentos da Paraíba Previdência - PBPREV – Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

Considerando o disposto na Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, e a Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013,
D E C R E T A:

Art. 1º Cria o Comitê de Investimentos no âmbito da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS da Paraíba, órgão auxiliar no processo decisório quanto à implantação e execução da política de investimentos, cujas decisões serão registradas em ata.

Art. 2º O Comitê de Investimentos será composto por 05 (cinco) membros, que deverão ser pessoas vinculadas ao ente federativo ou à unidade gestora do regime, titulares de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, e apresentar-se formalmente designado para a função por ato emanado do Presidente da PBPREV, para um mandato de dois anos, permitindo a recondução.

§ 1º Os membros que comporão o Comitê de Investimentos deverão, em sua maioria, possuir certificação por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme estabelecido na Portaria MPS nº 519/2011.

§ 2º Os membros do Comitê de Investimentos terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação da Portaria de nomeação para obterem a Certificação referida no parágrafo anterior.

Art. 3º Os procedimentos e as competências do Comitê de Investimento observarão seu regimento interno, que se constitui no Anexo desta Portaria.

Art. 4º O Comitê de Investimentos pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos e pelas suas políticas de investimentos aprovadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de novembro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Comitê de Investimento, órgão autônomo de caráter consultivo, tem por finalidade elaborar e analisar políticas e estratégias de alocação de ativos da Unidade Gestora do RPPS da Paraíba - PBPREV.

Parágrafo único. O Comitê de Investimento aprovará o presente Regimento Interno na sua primeira reunião.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Ao Comitê de Investimento, compete:

- I – analisar conjuntura, cenários e perspectivas de mercado;
- II – traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;
- III – avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras da PBPREV;
- IV – avaliar riscos potenciais;
- V – acompanhar o desempenho da carteira de investimento da PBPREV, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimento;
- VI – submeter à análise do Conselho Fiscal o credenciamento e a contratação ou substituição de gestores / administradores / corretores e agentes custodiantes, com base em parecer técnico;
- VII – analisar alocação de recursos por cada segmento de mercado;
- VIII – elaborar e atualizar a Política de Investimento de acordo com a evolução da conjuntura econômica;
- IX – analisar os pareceres e avaliações dos cenários macroeconômicos, propostos pela área de investimento, avaliando seu impacto na carteira de investimento administrada pela PBPREV;
- X – propor alterações em seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Comitê será composto por 05 (cinco) membros titulares, a saber:

- a) Presidente da PBPREV;
- b) Diretor Administrativo e Financeiro da PBPREV; e
- c) Três representantes dos servidores ativos, inativos ou pensionistas, vinculados e segurados do RPPS ou de livre nomeação;

§ 1º Os membros do Comitê de Investimento referidos na alínea “c” serão de livre nomeação e substituição pelo Presidente da Unidade Gestora.

§ 2º Os membros do Comitê de Investimentos deverão ser pessoas físicas vinculadas ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, e apresentar-se formalmente designado para a função por ato emanado do Presidente da PBPREV, para um mandato de dois anos, permitindo a recondução.

§ 3º A Presidência do Comitê será exercida pelo Presidente da Unidade Gestora e, no seu impedimento, pelo Diretor Administrativo e Financeiro.

Art. 4º O mandato dos integrantes do Comitê de Investimentos encerrar-se-á automaticamente com a sua exoneração, demissão ou perda da representatividade.

Parágrafo único. No caso de encerramento do mandato do Presidente da Unidade Gestora, os membros constantes da alínea “c” do art. 3º também terão seus mandatos encerrados automaticamente.

Art. 5º O Comitê de Investimentos definirá dentre seus membros o seu Secretário.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COMITÊ

Art. 6º Ao Presidente do Comitê compete:

- I – estabelecer a pauta dos assuntos a serem examinados a cada reunião;
- II – decidir, com voto de qualidade, os empates nas votações do Comitê;

Art. 7º Ao Diretor Administrativo e Financeiro da Unidade Gestora compete:

I – encaminhar estudos e a documentação necessária à apreciação dos membros do Comitê de Investimentos;

II – preparar e encaminhar, em tempo hábil, aos membros do Comitê de Investimentos, informações sobre:

- a) Instituições Financeiras, panoramas econômicos e do mercado financeiro; e
 - b) O dimensionamento e a proposta de alocação dos recursos financeiros do RPPS;
- III – cumprir as normas deste regimento.

Art. 8º Aos outros membros do Comitê compete:

- I – comparecer às reuniões habitualmente;
- II – votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê;
- III – sugerir ao Presidente do Comitê a inclusão de assuntos na pauta das reuniões, podendo, inclusive, apresentá-los extra pauta, se a urgência assim o exigir.

Art. 9º Ao Secretário do Comitê de Investimentos compete:

I – comunicar e expedir as convocações das reuniões, consoante calendário aprovado;
II – encaminhar as proposições do Comitê de Investimentos da PBPREV para serem, posteriormente, examinadas pelo Conselho Fiscal, no que diz respeito à política de investimentos;

III – ordenar os processos e a documentação para as reuniões;

IV – manter sob sua guarda a documentação relativa às atividades desenvolvidas pelo Comitê de Investimentos;

V – preparar relatório anual das atividades do Comitê de Investimentos para apreciação pelo Conselho Fiscal;

VI – propor normas complementares necessárias à atuação do Comitê de Investimentos; e

VII – cumprir as normas deste regimento.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ

Art. 10. O Comitê se reunirá com a presença de, no mínimo, três membros.

Parágrafo único. Poderão participar do comitê, como convidados, analistas ou consultores das áreas envolvidas e servidores de outras áreas vinculadas a PBPREV.

**CAPÍTULO VI
DAS REUNIÕES DO COMITÊ**

Art. 11. O Comitê de Investimentos reunir-se-á na sede da PBPREV, em suas reuniões ordinárias ou extraordinárias, sendo que:

- I – as reuniões ordinárias do Comitê ocorrerão trimestralmente, nos meses de março, junho, setembro e dezembro;
II – as decisões do Comitê serão registradas em ata;
III – qualquer dos membros poderá convocar reunião extraordinária do Comitê, se a urgência do assunto assim o exigir.

**CAPÍTULO VII
DAS VOTAÇÕES DO COMITÊ**

Art. 12. Os assuntos submetidos ao Comitê serão decididos por maioria simples, tendo o presidente o poder de decisão em caso de empate.

Art. 13. Das decisões do Comitê será dada ciência ao Conselho Fiscal.

Parágrafo único. As decisões do Comitê só terão validade após a aprovação do Conselho Fiscal.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14. Os membros do Comitê de investimentos terão garantia de acesso a todas as informações relativas aos processos de investimentos de recursos do RPPS, e formularão suas solicitações, dúvidas ou sugestões, preferencialmente por escrito.

Art. 15. Os casos omissos serão solucionados pelo próprio Comitê de Investimentos.

Art. 16. Os membros indicados na alínea “c” do art. 3º deste Regimento deverão, em sua maioria, possuir certificação por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme estabelecido na Portaria MPS Nº 519/2011.

Art. 17. O presente regimento interno do Comitê de Investimentos entrará em vigor na data de sua publicação.

Decreto nº 37.064 de 18 de novembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3477/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 978.880,55** (novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais, cinquenta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 16.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
16.102 – PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CARIRI, SERIDÓ E CURIMATAÚ

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5002.1770.0287- DESENVOLVIMENTO HUMANO E CAPITAL SOCIAL (PROCASE)	3350	148	57.004,21
20.606.5002.1771.0287- DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E INSERÇÃO NO MERCADO COMPETITIVO (PROCASE)	3350 4450	148 148	362.792,99 20.000,00
20.606.5002.1773.0287- GERENCIAMENTO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS E COMBATE A DESERTIFICAÇÃO (PROCASE)	3350	148	51.485,95
20.606.5002.1774.0287- ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO			



**GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

CARIRI E SERIDÓ (PROCASE)	3350	148	331.447,40
	3390	148	156.150,00

TOTAL 978.880,55

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 16.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
16.102 – PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CARIRI, SERIDÓ E CURIMATAÚ

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5002.1771.0287- DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E INSERÇÃO NO MERCADO COMPETITIVO (PROCASE)	3390	148	978.880,55

TOTAL 978.880,55

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de novembro de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALISON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.065 de 18 de novembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3515/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 22.760,56** (vinte e dois mil, setecentos e sessenta reais, cinquenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 08.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL
08.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	21.340,56
04.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	100	1.420,00

TOTAL 22.760,56

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 08.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL
08.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	100	1.210,00
04.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	100	1.548,56
04.122.5046.4203.0287- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390	100	200,00
04.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	100	120,00
04.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	100	200,00
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	100	3.064,00
04.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390	100	1.918,00
04.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	100	12.500,00
04.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490	100	2.000,00

TOTAL 22.760,56

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de novembro de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALISON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.066 de 18 de novembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/3516/3517/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.500.000,00** (três milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5003.1854.0287- IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	4490	100	1.000.000,00
18.544.5004.1161.0287- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	4490	132	2.500.000,00
TOTAL			3.500.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5003.1853.0287- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4490	100	1.000.000,00
18.544.5004.1162.0287- CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS	4490	132	2.500.000,00
TOTAL			3.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de novembro de 2016; 128ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.067 de 18 de novembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3468/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 53.579,17** (cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais, dezessete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 10.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
10.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5008.4649.0287- PROMOÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FOMENTO A ATIVIDADES ECONÔMICAS PARA GRUPOS PRODUTIVOS	3390	158	53.579,17
TOTAL			53.579,17

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Excesso de Arrecadação, em relação aos recursos do Convênio SPM/PR nº 147/761165/2011, registro CGE nº 1270009-6, firmado entre o Estado da Paraíba e a União, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, pelo Estado, e a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, pela União, publicado no Diário Oficial da União, de 07 de dezembro de 2011, creditados na conta nº 12.222-X, do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de novembro de 2016; 128ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.068 de 18 de novembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 1º, inciso III, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.764, de 19 de outubro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3521/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.130.000,00** (quatro milhões, cento e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 26.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.201 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	270	1.000.000,00
06.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	270	300.000,00
06.367.5005.2415.0287- CAMPANHAS EDUCATIVAS	3390.32	270	1.600.000,00
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3391.92	270	30.000,00
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	270	1.200.000,00
TOTAL			4.130.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 26.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.201 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5005.1144.0287- CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS	4490.51	270	4.130.000,00
TOTAL			4.130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de novembro de 2016; 128ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.069 de 18 de novembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 1º, incisos I e III, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.764, de 19 de outubro de 2016, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2700/3440/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 117.000,00** (cento e dezessete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 33.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	290	44.000,00
13.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	100	70.000,00
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	290	3.000,00
TOTAL			117.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 33.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37	100	70.000,00

13.392.5009.4970.0287- POLÍTICA PARA AS ARTES (FORMAÇÃO, PROMOÇÃO, CIRCULAÇÃO E FOMENTO)	3390.33	290	47.000,00
TOTAL			117.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de novembro de 2016; 128ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.070 de 18 de novembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3549/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 41.045,00** (quarenta e um mil, quarenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.203 – INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
21.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	16.345,00
	3391	100	2.200,00
21.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390	100	5.000,00
21.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390	100	17.500,00
TOTAL			41.045,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.203 – INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
21.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	100	4.445,00
21.122.5046.4205.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390	100	36.000,00
21.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	100	600,00
TOTAL			41.045,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de novembro de 2016; 128ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.071 de 18 de novembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3322/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 178.000,00** (cento e setenta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.203- LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	270	20.000,00
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	270	108.000,00
	3391	270	50.000,00
TOTAL			178.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação, em relação aos recursos da Receita de Taxas de Fiscalização sobre a Distribuição Gratuita de Prêmios e Sorteios, da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de novembro de 2016; 128ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.072 de 18 de novembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3435/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 178.790,00** (cento e setenta e oito mil, setecentos e noventa reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 05.000 – JUSTIÇA COMUM
05.101 – JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4894.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - 1º GRAU – TJ	4490	100	178.790,00
TOTAL			178.790,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 05.000 – JUSTIÇA COMUM
05.101 – JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4894.0287- SEVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - 1º GRAU - TJ	3390	100	170.000,00
02.122.5046.4895.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - 2º GRAU	3390	100	8.790,00
TOTAL			178.790,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de novembro de 2016; 128ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.073 de 18 de novembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 1º, inciso III e IV, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.764, de 19 de outubro de 2016, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/3436/3491/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 12.474.008,00** (doze milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, oito reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 05.000 – JUSTIÇA COMUM
05.901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.061.5244.4962.0287- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO - 2º GRAU	3390.14	270	10.000,00
02.122.5046.2868.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS - 1º GRAU – TJ	3390.36	270	40.000,00
	3390.39	270	25.000,00
02.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.48	270	3.697.508,00

- 05.901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E			

	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	270	4.402.399,00
02.122.5046.4887.0287-	ALUGUEL DE IMÓVEIS - 2º GRAU – TJ	3390.36 3390.39	270 270	19.000,00 64.000,00
02.122.5046.4888.0287-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - 1º GRAU – TJ	3390.39	270	80.000,00
02.122.5046.4889.0287-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - 2º GRAU – TJ	3390.14 3390.30 3390.39	270 270 270	50.000,00 85.000,00 150.000,00
02.122.5046.4891.0287-	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - 2º GRAU – TJ	4490.52	270	638.000,00
02.122.5046.4892.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 1º GRAU – TJ	3390.37	270	1.587.219,00
02.122.5046.4893.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 2º GRAU – TJ	4490.52	270	300.000,00
02.122.5046.4894.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - 1º GRAU – TJ	4490.39 4490.52	270 270	500.000,00 500.000,00
02.122.5046.4895.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - 2º GRAU	4490.39	270	140.000,00
02.128.5244.4589.0287-	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO - 1º GRAU	3390.14 3390.36 3390.39	270 270 270	18.000,00 35.000,00 35.000,00
28.846.0000.0769.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO 2º GRAU DO TJ	3390.92	270	31.000,00
28.846.0000.0770.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO 1º GRAU DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3390.92 4490.92	270 270	50.000,00 16.882,00
TOTAL				12.474.008,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

05.000 – JUSTIÇA COMUM
05.901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
02.061.5244.1480.0287-	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES JUDICIÁRIAS – 1º GRAU	4490.51	270	7.290.000,00
02.061.5244.1885.0287-	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES JUDICIÁRIAS – 2º GRAU	4490.51	270	916.200,00
02.061.5244.4964.0287-	CAPACITAÇÃO DE JUÍZES, SERVIDORES E CANDIDATOS À MAGISTRATURA - 2º GRAU	3390.30 3390.39	270 270	5.500,00 174.000,00
02.061.5244.4965.0287-	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - 2º GRAU	3390.30 3390.36 3390.39	270 270 270	99.999,00 12.400,00 235.000,00
02.061.5244.4981.0287-	MANUTENÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA – 2º GRAU	3390.30	270	34.500,00
02.122.5046.4884.0287-	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS - 2º GRAU – TJ	3390.30 3390.39	270 270	9.500,00 100.000,00
02.122.5046.4885.0287-	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE – 1º GRAU – TJ	3390.39	270	500.000,00
02.122.5046.4886.0287-	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE – 2º GRAU	3390.39	270	200.000,00
02.122.5046.4892.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 1º GRAU – TJ	4490.52	270	180.000,00
02.122.5046.4893.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 2º GRAU – TJ	3390.36 3390.37	270 270	20.000,00 531.400,00
02.122.5046.4894.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - 1º GRAU – TJ	3390.39	270	1.521.697,00
02.122.5046.4895.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - 2º GRAU	3390.39	270	423.700,00

05.901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
02.122.5046.4896.0287-	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS - 1º GRAU – TJ	3390.30 3390.39	270 270	14.500,00 167.612,00
02.122.5046.4978.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA – 2º GRAU	3390.36 3390.39	270 270	18.000,00 20.000,00
TOTAL				12.474.008,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de novembro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.074 de 18 de novembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 1º, inciso IV, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.764, de 19 de outubro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3538/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 8.575.715,00** (oito milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e quinze reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
12.362.5006.2146.0287-	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	4490.52	112	8.575.715,00
TOTAL				8.575.715,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
12.122.5046.4194.0287-	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.36	112	700,00
12.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3350.41 3390.30 3390.36 3390.37 3390.39 3390.93 3391.39	112 112 112 112 112 112 112	48.546,00 813.416,00 60.754,00 870.758,00 351.161,00 164.933,00 6.488,00
12.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	112	6.300,00
12.361.5006.2297.0287-	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.30 3390.31 3390.32 3390.37 3390.39	112 112 112 112 112	3.800.000,00 999,00 391.946,00 273,00 16.069,00
12.361.5006.2326.0287-	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	3390.47 3390.93	112 112	7.999,00 1.999,00
12.362.5006.1843.0287-	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	112	78,00
12.362.5006.2146.0287-	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.30 3390.93	112 112	2.005.000,00 8.296,00
12.362.5006.2511.0287-	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3390.32	112	20.000,00
TOTAL				8.575.715,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de novembro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.075 de 18 de novembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3527/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 249.100,41** (duzentos e quarenta e nove mil, cem reais e quarenta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 16.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
16.102 – PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CARIRI, SERIDÓ E CURIMATAÚ

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5002.1770.0287- DESENVOLVIMENTO HUMANO E CAPITAL SOCIAL (PROCASE)	3350	148	18.566,20
20.606.5002.1771.0287- DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E INSERÇÃO NO MERCADO COMPETITIVO (PROCASE)	3350	148	125.414,19
20.606.5002.1773.0287- GERENCIAMENTO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS E COMBATE À DESERTIFICAÇÃO (PROCASE)	3350	148	16.258,17
20.606.5002.1774.0287- ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO CARIRI E SERIDÓ (PROCASE)	3350 3390	148 148	82.861,85 6.000,00
TOTAL			249.100,41

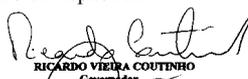
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 16.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
16.102 – PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CARIRI, SERIDÓ E CURIMATAÚ

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5002.1771.0287- DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E INSERÇÃO NO MERCADO COMPETITIVO (PROCASE)	3390	148	249.100,41
TOTAL			249.100,41

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de novembro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDIRSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.076 de 18 de novembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3542/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	102	150.000,00
TOTAL			150.000,00

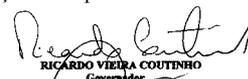
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 31.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046.4205.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390	102	50.000,00
26.122.5046.4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	102	100.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de novembro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDIRSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.077 de 18 de novembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3509/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.901 – FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5008.4733.0287- PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3390	270	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2015, em relação aos recursos do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente – FECA, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de novembro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDIRSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.078 de 18 de novembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3540/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.902 – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5008.4790.0287- IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	3350	283	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por

conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.902 – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5008.4790.0287- IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	3390	283	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de novembro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALTESON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.021 de 27 de outubro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 1º, inciso I, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.764, de 19 de outubro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2399/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 559.600,00** (quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.204 – EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	559.600,00
TOTAL			559.600,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.204 – EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	100	559.600,00
TOTAL			559.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de outubro de 2016; 128º da Proclamação da República.

Publicado no Diário Oficial do Estado de 28/10/2016

Replicado por Incorreção


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALTESON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.048 de 09 de novembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/3325/3326/3328/3351/3352/3437/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.736.000,00** (três milhões, setecentos e trinta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4050.0287- MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO (JOÃO PESSOA)	3390	272	200.000,00

10.302.5007.4055.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA	3390	272	356.000,00
10.302.5007.4059.0287- HOSPITAL REGIONAL SANTA FILOMENA (MONTEIRO)	3390	272	150.000,00
10.302.5007.4062.0287- HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE (PATOS)	3390	272	250.000,00
10.302.5007.4582.0287- HOSPITAL REGIONAL DR. JOSÉ PEREIRA LIMA (PRINCESA ISABEL)	3390	272	200.000,00
10.302.5007.4767.0287- HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO (COREMAS)	3390	272	250.000,00

25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4771.0287- HOSPITAL E MATERNIDADE SINHA CARNEIRO (SANTA LUZIA)	3390	272	150.000,00
10.302.5007.4774.0287- HOSPITAL REGIONAL SEBASTIÃO RODRIGUES DE MELO (ITABAIANA)	3390	272	500.000,00
10.302.5007.4775.0287- HOSPITAL GERAL DR. PATRÍCIO LEAL MELO (QUEIMADAS)	3390	272	300.000,00
10.302.5007.4777.0287- MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DO DIAGNÓSTICO DO CÂNCER	4490	160	100.000,00
10.303.5007.4931.0287- IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	3391 4490	160	280.000,00 300.000,00
10.305.5007.4932.0287- IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SISTEMA DE INFORMAÇÃO	3190	160	700.000,00
TOTAL			3.736.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.5007.4883.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO AS DOENÇAS CRÔNICAS	3390	160	700.000,00
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3190 3390	272	1.900.000,00 400.000,00
10.302.5007.4055.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA	3391	272	56.000,00

25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4777.0287- MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DO DIAGNÓSTICO DO CÂNCER	3390	160	100.000,00
10.303.5007.4931.0287- IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	3350 3390	160	300.000,00 280.000,00
TOTAL			3.736.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de novembro de 2016; 128º da Proclamação da República.

Publicado no Diário Oficial do Estado de 10/11/2016

Replicado por Incorreção


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALTESON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.055 de 09 de novembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 1º, incisos I, III e IV, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.764, de 19 de outubro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3452/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 5.184.146,00** (cinco milhões, cento e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

06.000 – MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101 – MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	473.985,00
03.122.5056.1696.0287- CONSTRUÇÃO DE SEDES MINISTERIAIS	4490.51	100	20.000,00
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	100	2.151.435,00
	3190.92	101	1.653.571,00
TOTAL			4.298.991,00

06.902 – FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	270	885.155,00
TOTAL			885.155,00
TOTAL GERAL			5.184.146,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

06.000 – MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101 – MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.121.5056.4185.0287- MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL	3390.39	100	10.000,00
03.121.5056.4186.0287- PROJETOS EM DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	3390.39	100	10.000,00
03.122.5046.4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	100	490.000,00
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	100	357.299,00
	3390.39	100	374.996,00
	3390.93	100	260.000,00
03.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	101	2.127.556,00
03.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	100.000,00
03.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	100	569.140,00
TOTAL			4.298.991,00

06.902 – FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.128.5056.1857.0287- REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	3390.39	270	885.155,00
TOTAL			885.155,00
TOTAL GERAL			5.184.146,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de novembro de 2016; 128º da Proclamação da República.

Publicado no Diário Oficial do Estado de 10/11/2016

Republicado por Incorreção


RICARDO COUTINHO
Governador


WALISSON ELIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 2.233

João Pessoa, 18 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 247, de 10 de novembro de 2016,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria Executiva do Orçamento Democrático, vinculado à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Nome	CARGO	SIMBOLOGIA
Simone de Fatima Rodrigues da Silva	Assessor Técnico da Secretaria Executiva do Orçamento Democrático da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CAD-7
Oziane Renata de Lima Santos	Assessor Técnico da Secretaria Executiva do Orçamento Democrático da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	CAD-7
Francinalda Pereira da Silva	Secretário Executivo do Conselho do Orçamento Democrático	CAD-7
Maricélia Alves	Gerente Regional de Acompanhamento e Formação do Orçamento Democrático Estadual	CGF-2
Clerio Marcos Nunes	Gerente Regional de Acompanhamento e Formação do Orçamento Democrático Estadual	CGF-2
Zacarias Dutra Pereira Neto	Gerente Regional de Acompanhamento e Formação do Orçamento Democrático Estadual	CGF-2
Luciano Alves Farias da Silva	Gerente Regional de Acompanhamento e Formação do Orçamento Democrático Estadual	CGF-2
Vilma Alves Ribeiro	Gerente Regional de Acompanhamento e Formação do Orçamento Democrático Estadual	CGF-2
João Holmes Junior	Gerente Regional de Acompanhamento e Formação do Orçamento Democrático Estadual	CGF-2
Silvonetto Oliveira da Silva	Gerente Regional de Acompanhamento e Formação do Orçamento Democrático Estadual	CGF-2
Maria da Conceicao de Medeiros	Gerente Regional de Acompanhamento e Formação do Orçamento Democrático Estadual	CGF-2

Ato Governamental nº 2.234

João Pessoa, 18 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Medida Provisória nº 247, de 10 de novembro de 2016,

R E S O L V E nomear **GABRIELA BRAZ CRUZ**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 2.235

João Pessoa, 18 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Medida Provisória nº 247, de 10 de novembro de 2016,

R E S O L V E nomear **RITA DE CASSIA OLIVEIRA DE ARAUJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário da Secretaria de Estado das Finanças, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 2.236

João Pessoa, 18 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LUIZ CARLOS RANGEL SOARES** matrícula nº 179.870-7, do cargo em comissão de Gerente Operacional de Acompanhamento de Projetos da Secretaria da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, Símbolo CGF-2.

Ato Governamental nº 2.237

João Pessoa, 18 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO CELIO ADRIANO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Acompanhamento de Projetos da Secretaria da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, Símbolo CGF-2.

Ato Governamental nº 2.238

João Pessoa, 18 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ALLYSON PACELLI DE ARAUJO DE MIRANDA**, matrícula nº 1746.828-9, do cargo em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 2.239

João Pessoa, 18 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear ADALICE FLAVIA DUARTE DE MEDEIROS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 2.240 João Pessoa, 18 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar MARIA HELENA BANDEIRA DE MELO CARDOSO, matrícula nº 180.668-8, do cargo em comissão de Diretor da EEEF JOAQUIM NABUCO, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.241 João Pessoa, 18 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear MAX ALLISSON LIMA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF JOAQUIM NABUCO, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.242 João Pessoa, 18 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR, matrícula nº 164.039-9, do cargo em comissão de Assistente Jurídico da Procuradoria do Domínio, Símbolo CAT-1, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 2.243 João Pessoa, 18 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, LECIA PINTO FERREIRA DE MORAIS, matrícula nº 157.118-4, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM JOSE LEITE DE SOUSA, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.244 João Pessoa, 18 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Sergio Fonseca de Souza	5206502	Gerente Executivo do Sistema Penitenciário	CGF-1
Joao Paulo Ferreira Barros	1634712	Diretor da Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice	CSP-2
Jose de Arimatea Figueiredo Torres Junior	1737872	Diretor Adjunto da Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice	CSP-3

Ato Governamental nº 2.245 João Pessoa, 18 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Joao Paulo Ferreira Barros	Gerente Executivo do Sistema Penitenciário	CGF-1
Jose de Arimatea Figueiredo Torres Junior	Diretor da Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice	CSP-2

Ato Governamental nº 2.246 João Pessoa, 18 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Cintha Almeida de Araujo	1631772	Diretor da Penitenciária de Recuperação Feminina Maria Julia Maranhão	CSP-2
Fabio Roberto Ferreira de Sousa	1642235	Diretor Adjunto da Penitenciária de Recuperação Feminina Maria Julia Maranhão	CSP-3
Alessandra de Lima Barros	171719009	Chefe do Almoarifado Da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes	CSP-4

Marcia Maria Rodrigues Estrela	1633856	Diretor Adjunto da Penitenciária de Recuperação Feminina Maria Julia Maranhão	CSP-3
--------------------------------	---------	---	-------

Ato Governamental nº 2.247

João Pessoa, 18 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Mirtes Daniele da Silva	Diretor da Penitenciária de Recuperação Feminina Maria Julia Maranhão	CSP-2
Alessandra de Lima Barros	Diretor Adjunto da Penitenciária de Recuperação Feminina Maria Julia Maranhão	CSP-3

Ato Governamental nº 2.248

João Pessoa, 18 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Mirtes Daniele da Silva	174292-2	Diretor da Cadeia Pública de Bayeux	CSP-4
Jose Anderson da Silva Moreno	173.127-1	Chefe de Segurança e Disciplina de Bayeux	CSP-5
Edmilson Alves De Souza	1635816	Diretor da Penitenciária Padrao de Santa Rita	CSP-2
Harley Silva Rocha	1635549	Diretor Adjunto da Penitenciária Padrao de Santa Rita	CSP-3
Lucas Maia Leite Paiva	1737783	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes	CSP-4
Jader Filipe Valoes Cardoso	1744054	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Regime Especial Desembargador Francisco Espinola	CSP-5

Ato Governamental nº 2.249

João Pessoa, 18 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Jose Anderson da Silva Moreno	Diretor da Cadeia Pública de Bayeux	CSP-4
Jader Filipe Valoes Cardoso	Diretor da Penitenciária Padrao de Santa Rita	CSP-2
Lucas Maia Leite Paiva	Diretor Adjunto da Penitenciária Padrao de Santa Rita	CSP-3

Ato Governamental nº 2.250

João Pessoa, 18 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Fabiano Lucas Lins da Silva	1686445	Diretor Adjunto da Penitenciária de Regime Especial Desembargador Francisco Espinola	CSP-3
Carlos Eduardo de Souza Dias	1639684	Diretor da Penitenciária Regional de Sape	CSP-3
Edvaldo Jose da Silva Filho	1743236	Diretor Adjunto da Penitenciária Regional de Sape	CSP-4

Ato Governamental nº 2.251

João Pessoa, 18 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear EDVALDO JOSE DA SILVA FILHO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Penitenciária Regional de Sapé, CSP-3, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2218

João Pessoa, 11 de novembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, ROSIANA MARIA GALDINO AVELAR, matrícula nº 145.175.8, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM PE. HILDON BANDEIRA, Símbolo CDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Publicado no DOE 12.11.2016

Replicado por incorreção


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador



SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 335/GS/SEAP/16

Em 20 de outubro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação estadual e conforme previsto no Decreto nº 35.789/2015, torna estável os servidores relacionados abaixo:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES
1	174115-2	ADAILDE JOSE DOS SANTOS
2	174227-2	ADALBERTO NEVES PORTO
3	174238-8	ADRIANO CARLOS DE OLIVEIRA TRINDADE
4	174203-5	ADRIANO DANTAS BRUNO
5	174172-1	ADRIANO GONÇALVES DA SILVA
6	174497-6	ALESSANDRA PERREIRA MALAQUIAS
7	173925-5	ALESSANDRO LIMA DA SILVA
8	174256-6	ALEX SANDRO FRAGOSO FREIRE
9	174080-6	ALEXANDRE RODRIGUES GOMES COSTA
10	173192-1	ALEXANDRO SOARES DO NASCIMENTO
11	174439-9	ALISLANE FERREIRA FURTUNATO
12	174373-2	ALISSON PAULO PERREIRA DE SOUZA
13	173859-3	ALTENIDES DO NASCIMENTO MARTINS
14	174355-4	AMARILDO ROCHA LIMA
15	174288-4	AMAURY ARAGÃO SARAIVA BEZERRA
16	174380-5	AMOIS EVARISTO FRENANDES
17	174566-2	ANA CATARINA DE CARVALHO
18	174385-6	ANDERSON CARLOS LEITE DA SILVA
19	174206-0	ANDRE FEITOSA MARINHO
20	174549-2	ANTONIO CARLOS DE SANTANA CABRAL
21	173852-6	ANTONIO FRANCISCO ARAUJO RAPOSO
22	174389-9	ANTONIO JOSE DA SILVA
23	174289-2	ANTONIO JOSE DE FARIAS NETO
24	173836-4	ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO NETO
25	174079-2	AURELIO DE LIRA CISNEIROS LUNA
26	173130-1	AURELIO FILGUEIRAS MOREIRA DA COSTA
27	174186-1	AURIVANDO CORDEIRO DE SOUSA
28	173141-6	BETEFRAN BATISTA FREIRE
29	175278-2	BETHYANNE LEITE ARAGÃO
30	174467-4	BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL
31	174307-4	BRUNO BEZARRA DE BRITO
32	174305-8	BRUNO EDUARDO FERREIRA PERRUSI
33	174204-3	CARLOS ANDRE DE BARROS REGO
34	174254-0	CARLOS EDUARDO CORREIA DA SILVA
35	173095-9	CARLOS HENRIQUE MACIEL SOARES
36	173841-1	CARMEN TERESA COUTINHO HERACLIO DO REGO
37	174552-2	CAROLINA LIGIA MELO COUTINHO
38	174304-0	CECILIO BATISTA GUEDES NETO
39	173772-4	CELIO ROMUALDO PERREIRA
40	173126-2	CHARLES ALAN GOMES LOPES
41	173865-8	CICERA REJANE TAVARES DE ABREU
42	174509-3	CLAUDIA SHYMENNE LEITE DA SILVA GOMOS
43	174394-5	CLAUDIO PEDRO NUNES DE OLIVEIRA
44	174301-5	CLISTENES LUIZ DE OLIVEIRA E SILVA
45	173475-0	CLOVIS EDUARDO GOMES DE MORAIS
46	174366-0	COSME MARQUES DIONISIO
47	174182-9	DANIEL ALVES DE MELO
48	174121-7	DANIEL ARAUJO CUNHA
49	174395-3	DANIEL DE OLIVEIRA FREIRE
50	173197-1	DEBORA MARIA DE MELO WANDERLEY
51	174228-1	DECIO FERREIRA SOARES
52	174137-3	DECIO IMOGENES RIBEIRO E ARAUJO
53	173243-9	DELMIRO ANTONIO NOBREGA JUNIOR
54	174114-4	DENISON DE OLIVEIRA BORGES
55	174378-3	DEOCLECIO DE OLIVEIRA BARBOSA
56	174149-7	DINAMERICO JOSE CAVALCANTI LIRA CARDIM
57	174560-3	DJALMA SILVA
58	174201-9	DJANETE OLIVEIRA DA COSTA
59	174169-1	DJARBAS DE SOUZA GOMES JUNIOR
60	173941-7	DOGIVAL WALTRUDES DEUZEMAN PEREIRA DE SOUZA
61	174170-5	EDES TORRES DA SILVA
62	173792-9	EDIVAL JOSE DE ARAUJO
63	173922-1	EDNALDO MIRANDA SILVA
64	174324-4	EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA
65	173826-7	EDUARDO SERGIO CRUZ HENRIQUE
66	174370-8	EDVANIA VIEIRA DA SILVA
67	175494-7	ELYELSON LIMA AGUIAR
68	174320-1	EMANUEL FERRAZ VIEIRA DE FRANÇA
69	173113-1	EMELYNE DE OLIVEIRA NUNES
70	174097-1	EMERSON CESARIO DE FREITAS
71	173818-6	ERINALDO JACINTO DE LIMA
72	173101-7	EUNIMARY LOPES GUMARAES
73	173124-6	EURICO REVOREDO DE FONTES
74	173178-5	EVANGELDO DE SOUZA SANTOS
75	174244-2	EVANGELDO HORACIO DOS SANTOS
76	175633-8	EVERTON GÜHIERRYS DA SILVA
77	174271-0	FABIANA KALINE DA ARAUJO MAIA
78	174135-7	FABIO ALEX DE ANDRADE SILVA
79	174132-2	FABIO COUTINHO DO NASCIMENTO
80	174095-4	FABRICIO MENDES FERNANDES
81	174321-1	FERNANDO DIOGO JUNIOR
82	174065-2	FLAVIO ENRIQUE MAHON CUSTODIO
83	174470-4	FLAVIO ROBERTO DE OLIVEIRA QUEIROZ
84	174510-7	FRANCARLOS RAMALHO DOS SANTOS
85	174313-9	FRANCIMAR SILVA DE OLIVEIRA
86	173229-3	FRANCISCO DE ASSIS DUARTE
87	173252-8	FRANCISCO LISBOA SOARES
88	174129-2	FRANCISCO MARINHO DA NOBREGA JUNIOR
89	174294-9	FRANKLIN ARAUJO DE FIGUEIREDO
91	174318-0	GEOVANI CARLOS MARTINS COSTA
91	173119-0	GERAILTON TAVARES DA SILVA
92	173858-5	GERSON DOMINGOS ALVES JUNIOR
93	173145-9	GIANE ROSA DE OLIVEIRA SILVA FREIRE

94	172384-7	GILBERTO PAIXÃO DA SILVA
95	174212-4	GILVAMAR SOUSA SOARES
96	174286-8	GIUSEPPE FONTANELLA CICERO DE CARVALHO
97	174411-9	GIVANILDO LEMOS ALENCAR
98	173905-1	GLAUBER WALLISON OLIVEIRA SOUSA DE FRANÇA
99	174359-7	HELDE ANGELO DE LIMA RAMOS
100	174123-3	HELTON KELINTO PEDROSA DE MELO
101	173174-2	HILDO FLEITON DO CARMO NUNES
102	174257-4	HILDO RICARDO LIMA BEZERRA
103	174350-3	HUDSON THIAGO VIANA CORREIRA
104	173835-6	HUGO VINICIUS NOVAES ALVES
105	174021-1	IGHOR LEONARDO CARVALHO DA COSTA
106	173210-2	ISMENIA ALEXANDRE NASCIMENTO
107	174482-8	IVAN LIMA DE ASSUNÇÃO
108	179418-3	IVO MICHEL SERRÃO WANDERLEY
109	174405-4	JADER FILIPE VALOPES CARDOSO
110	173853-4	JAIRO MARCELINO DA SILVA
111	172393-6	JEAN CESARIO FERREIRA
112	173236-6	JOAN CARLOS DOS SANTOS
113	173810-1	JOAO PIERRE MOTA CRUZ
114	174515-8	JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA
115	174407-1	JOAQUIM JACINTO DE LIMA NETO
116	174383-0	JOBSON DOS SANTOS
117	173823-2	JOBSON LEANDRO TEIXEIRA REIS
118	174398-8	JON CLEITON MARIANO DA SILVA
119	173127-1	JOSE ANDERSON DA SILVA MORENO
120	173820-8	JOSE FRANCISCO GOMES BARROS
121	174157-8	JOSE JUNHO RODRIGUES
122	174343-1	JOSE MAVIAEL DE OLIVEIRA
123	174562-0	JOSE ROSENILTON DE FRANÇA
124	173159-9	JOSE ROBERTO ALVES
125	174422-4	JOSE VANI LEMOS ALENCAR
126	174386-4	JOSEMAR JEFETER DIAS PAREDES
127	174484-4	JOSENILDO DIAS DE MELO
128	174357-1	JOSINALDO LUCAS DE OLIVEIRA
129	174071-7	JULIO CESAR BATISTA DE LIMA
130	173840-2	KARLA VANUBIA ALVES DUTRA
131	174333-3	KAYO ANTONIO ALEIXO
132	174116-1	KEYNA RODRIGUES BARBOSA
133	174326-1	KLEBER ALEXANDRE DOS SANTOS
134	177749-1	KLEBER DANTAS GERIZ
135	174190-0	LEANDRO SOARES DE SOUZA
136	174319-8	LEONILDO WELTON DE OLIVEIRA SILVA
137	174249-3	LINCONL MARCELINO DE ALBUQUERQUE
138	174296-5	LINDEBERG LEONARDO MOURA CARNAUBA
139	173778-3	LUCAS MAIA LEITE PAIVA
140	173152-1	LUCIANO TENORIO RAMOS
141	173198-0	LUCILIA MEDEIROS DE BITTENCOURT
142	173811-9	LUCIO JOSE DOS SANTOS
143	174014-8	MANOEL PEDRO CELESTINO FILHO
144	174531-0	MANUEL GUSTAVO DOS SANTOS MOURA DA SILVA
145	174379-1	MANUEL MESSIAS JERONIMO
146	174127-6	MARCELO HENRIQUE MONTEIRO
147	173132-7	MARCELO PEDRO DA SILVA
148	174297-3	MARCIO NOBERTO DA SILVA
149	174400-3	MARIA ALBAGEN SATIRO SOARES
150	174266-3	MARIA DOS ANJOS FERREIRA SATIRO XAVIER
151	173969-7	MARIA LUCINEIDE DO NASCIMENTO PEREIRA
152	174364-3	MARIA NUBIA RAMOS DA SILVA
153	173104-1	MARIEL BARBOSA DA SILVA
154	174435-6	MARLUCIO CUNHA DE AZEVEDO
155	173131-9	MEURENY ANHOLY DA SILVA BEZERRA
156	173148-3	MICHELINE SENA DE ARAUJO LIMA
157	174556-5	MIRELLA BERNADO DE OLIVEIRA
158	174292-2	MIRTES DANIELE DA SILVA
159	174221-3	MISLENE CRISTINA DE VASCONCELOS SILVA
160	173247-1	NADIJAISON DOS SANTOS BARBOSA
161	173791-1	NATHALIA KELLY DE LIMA MORENO
162	174118-7	NIDIA SOARES BORGES DE SOUZA
163	174197-7	ODVALDO BARBOSA DOS SANTOS
164	173803-8	OLIVALDO HENRIQUE DA SILVA
165	174175-6	ORLANDO LEONARDO DO NASCIMENTO
166	174143-8	PABLO RANGEL DOS ANJOS MARTINS
167	174329-5	PAULO LOPES MENDES JUNIOR
168	174461-5	PAULO VICTOR SILVA DA HORA
169	174258-2	PAULO VINICIUS CORDEIRO LACERDA
170	173117-3	PEDRO JOSE DA SILVA JUNIOR
171	178684-9	PRISCILA LIMA ALMEIDA SOUSA QUARESMA
172	174148-9	RAFAEL LOURENÇO DOS SANTOS
173	173161-1	RAMON MENDES BRASIL
174	172399-5	RHUDSON FERNANDO DA SILVA PINTO LAPA
175	174455-1	RICARDO FRANCISCO DE SALES
176	174261-2	RICARDO HENRIQUE FERREIRA CAMPOS
177	174478-0	RICARDO VERAS SOBRAL
178	174133-1	RINALDO SEVERINO TAVARES
179	173136-0	RISONILSON EVARISTO DE LIMA
180	174226-4	ROBERTO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
181	173503-9	ROBERTO DANIEL DE FIGUEIREDO
182	173875-5	ROBSON SOARES ESPINDOLA
183	174142-0	RODOLPHO DE OLIVEIRA COSTA
184	174433-0	RODRIGO NEVES MONTEIRO
185	174255-8	ROSEANE SANTOS QUEIROZ MARQUES
186	174371-6	SAARA SOUZA DE FREITAS
187	174081-4	SABRINA SILVA TEIXEIRA
188	174412-7	SANDRA CRISTINA BATISTA
189	174481-0	SERGIO DA SILVA FERREIRA
190	173200-5	SERGIO RICARDO SOARES CAETANO
191	173099-1	SERGIO ROCHA CLAUDINO
192	173250-1	SILVIO SANTANA DA SILVA
193	173165-3	SOSTENES PERONICO DE OLIVEIRA
194	174352-0	TARCISIO WANDERLEY QUININO FILHO
195	173484-9	TATIANA ROBERTA RODRIGUES VIEIRA
196	174424-1	TIAGO DA COSTA PEIXOTO
197	174408-9	TIAGO JOSE DE SIQUEIRA
198	174430-5	TIAGO NEPOMUCENO MALTA DOS SANTOS
199	174105-5	TULIO ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA
200	174372-4	UBALDO RODRIGUES NUNES
201	174521-2	VAGNE CORREIA DOS SANTOS
202	174265-5	VALERIA SHAYNE NUNES PACHECO
203	173854-2	VANDERSON XAVIER CABRAL DOS SANTOS

204	174317-1	VILMA FLAVIA LUCENA GOUVEIA
205	174406-2	VINICIUS PERREIRA RIBEIRO
206	173592-6	VIVALDO DE ARAUJO ABRANTES
207	174403-8	WAGNER ROGERIO DE MELO CAVALCANTI
208	172385-5	WAGNER SILVA DUARTE
209	173857-7	WILLIAMS JOSE TENORIO EVARISTO

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 357/GS/SEAP/16

Em, 17 de novembro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora FLÁVIA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 183.502-5 Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, ora com exercício na Penitenciária de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DR. ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 358/GS/SEAP/16

Em 09 de novembro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor ADRIANO MEDEIROS DA NÓBREGA MARINHO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº.163.326-1, ora lotado na CADEIA PÚBLICA DE SOLEDADE, para a partir desta data, prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE SANTA LUZIA, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 364/GS/SEAP/16

Em 17 de novembro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade do serviço, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor WALDIR RAMOS DOS ANJOS, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.945-5, Classe A, ora com exercício na Penitenciária de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SÍLVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 365/GS/SEAP/16

Em, 17 de novembro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora JAQUELINE PEDRO DA SILVA, matrícula 183.522-0 Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, ora com exercício na Penitenciária de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DR. ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.


Wagner Paulo de Gusmão Costa
Secretário de Estado

Portaria nº 041/GESPE/SEAP/16

João Pessoa, 18 de novembro de 2016.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela ASP MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5 e pelo ASP EDGARD PINHEIRO FERNANDES, mat. 70.375-3, para apurar, em toda a sua extensão e com todo rigor, os fatos constantes no Ofício nº 5307/16/VEP-jg, que trata de envio de cópias de peças informativas, referente as denúncias contidas no teor do referido documento.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRAS-SE.

Portaria nº 042/GESPE/SEAP/16

João Pessoa, 18 de novembro de 2016.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela ASP MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5 e pelo ASP EDGARD PINHEIRO FERNANDES, mat. 70.375-3, para apurar, em toda a sua extensão e com todo rigor, os fatos constantes no Ofício nº 1778/2016, oriundo da Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande, o qual informa sobre a morte do apenado Evandir Martiniano Dias, ocorrido no dia 10.10.16, no interior desta Unidade Prisional.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRAS-SE.

Portaria nº 043/GESPE/SEAP/16

João Pessoa, 18 de novembro de 2016.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela ASP MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat.

174.122-5 e pelo ASP EDGARD PINHEIRO FERNANDES, mat. 70.375-3, para apurar, em toda a sua extensão e com todo rigor, os fatos constantes no Ofício nº 0185/2016, oriundo da Cadeia Pública de Rio Tinto, informando sobre a fuga do apenado OSVALDO CARNEIRO DE SOUSA, ocorrida no dia 07.09.16, naquela Unidade Prisional.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRAS-SE.


Sérgio Fonseca de Sousa – Major PM
Gerente da GESIPE

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 539/2016/SEAD.

João Pessoa, 18 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos II e XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E tornar sem efeito a PORTARIA Nº 536/2016/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 15 de novembro de 2016.

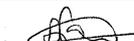

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 435/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 10/ 11/ 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PARECER	DESPACHO
16.006.808-8	VERONICA GILA DE AMORIM BORGES	171.982-3	1948/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.377-6	JONILMA SILVA ESPINOLA	526.147-3	1875/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.012.391-7	ALYSSON FARIAS LEANDRO DE OLIVEIRA	168.296-2	1928/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
16.014.105-2	DEMETRIO DE ALBUQUERQUE MELO JUNIOR	514.372-1	1923/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.014.888-0	MANOEL JOSE DE LIMA	514.541-4	1925/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.014.889-8	GILDO DA SILVA NEVES	515.334-4	1832/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.014.891-0	RAIMUNDO NOBREGA DE OLIVEIRA	515.172-4	1926/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.016.152-5	JOSEILTON DA SILVA ALVES	514.453-1	1927/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.016.955-1	FABIO MEDEIROS DE LIMA	514.130-3	1871/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.017.443-1	PAULO ANDRADE DA SILVA	512.373-9	1872/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.017.812-6	MANOEL JOSE DE LIMA	514.541-4	1939/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS

PORTARIA Nº 017/2016/GS/IASS.

João Pessoa, 14 de novembro de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 5.187 de 16/01/1971, c/c com o art. 5º, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687, de 09 de setembro de 1980.

R E S O L V E:

Exonerar MARIA GORETTE FERNANDES FORMIGA FIGUEIRA, Matrícula 612.258-2, do cargo em comissão de Chefe de Unidade do Centro de Reabilitação, deste Instituto.

PORTARIA Nº 018/2016/GS/IASS.

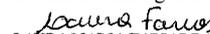
João Pessoa, 14 de novembro de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 5.187 de 16/01/1971, c/c com o art. 5º, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687, de 09 de setembro de 1980.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTI DA SILVA, Matrícula nº 612.484-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade do Centro de Reabilitação deste Instituto.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado da Saúde

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AGEVISA/PB

PORTARIA N.º 019/2016/AGEVISA/DG

João Pessoa, 11 de novembro de 2016.

A Diretora Geral da AGEVISA-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, Inciso VI, da Lei Estadual nº 7.069 de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6º, Inciso V do decreto 23.068 de 05 de junho de 2002.

RESOLVE NOMEAR HERBERTO SOUSA PALMEIRA JÚNIOR, no cargo de Assistente Administrativo, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA-PB, símbolo AVG-05.


GLACIENE MENDES ROLAND
DIRETORA GERAL
Glaciene Mendes Roland
Diretora Geral - AGEVISA/PB
Mat. 000189-9

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
GABINETE DA DIRETORIA SUPERINTENDENTE

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 179

João Pessoa, 14 de novembro de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e;

CONSIDERANDO o que consta no despacho exarado pela Assessoria Jurídica, fls. 05 e 06, constantes no Processo Administrativo nº 00016.026917/2016-9, concernente à totalidade do tempo de serviço prestado pelo servidor em epígrafe.

RESOLVE:

I - Averbar para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço prestado pelo servidor JOSENILDO GOMES RIBEIRO, matrícula nº 127.738-3, correspondente ao período de 29/04/1988 a 31/07/2013, perfazendo o total de **9.225 dias**, ou seja, **25 anos e 03 meses e 10 dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Secretaria de Estado da Administração, de acordo com § 10º da Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c art. 40, § 9º da Constituição Federal e art. 94, da Lei Complementar nº 58/2003.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 187

João Pessoa, 17 de novembro de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Designar o servidor MARCOS ARTUR FRANKLIN FERNANDES, matrícula 1512-1, para responder como Chefe da Divisão de Registro de veículos - DRV deste Departamento durante o período de gozo das férias do servidor ANTONIO NILO ANDRADE PEREIRA DE MELO, matrícula 3587-4, compreendido entre 20 de novembro de 2016 a 19 de dezembro de 2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 188

João Pessoa, 17 de novembro de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I - Designar os servidores GILVAN VIANA RODRIGUES FILHO, matrícula 1967-4, LUCIANO CÉSAR CABRAL DE CASTRO, matrícula 1240-8 e AURELIANO DELFINO LEITE, matrícula 3276-0 para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial para Análise de Processos de Veículos Clonados.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº 053/2016

João Pessoa, 17 de novembro de 2016

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a LEI Nº 10.467 DE 26 DE MAIO DE 2015, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro EVILAZIO MEDEIROS PINTO, matrícula nº 87.235-1- servidor da SEIRHMACT, CPF nº 068.671.204-82, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 019/2016-SEIRHMACT, celebrado com a EMPRESA ALUMINA COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CGC sob o nº 13.033.569/0001-03, que tem por objeto a contratação de serviços de LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO LEITO NATURAL DOS RIOS QUE IRÃO RECEPCIONAR AS ÁGUAS ORIUNDAS DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO - PISF - LOTE 01- RIO PARAÍBA: saída das águas no Canal do Programa de Integração do Rio São Francisco (PSIF) no município de Monteiro até a chegada ao Açude Epitácio Pessoa, na Paraíba;

a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;

b. Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;

c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d'arte contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

d. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS Nº 054/2016

João Pessoa, 17 de novembro de 2016

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a LEI Nº 10.467 DE 26 DE MAIO DE 2015, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro EVILAZIO MEDEIROS PINTO, matrícula nº 87.235-1- servidor da SEIRHMACT, CPF nº 068.671.204-82, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 017/2016-SEIRHMACT, celebrado com a SOLO MOVOTERRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -EPP, inscrita no CNPJ nº 12.446.987/0001-51, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para execução de Acompanhamento Topográfico afim de acompanhar os Serviços de Limpeza e Desobstrução dos leitos dos Rios (Rio Paraíba e Rio Piranhas) que irão receber as águas oriundas do Programa de Integração do Rio São Francisco (PISF) referente ao LOTE 01-RIO PARAÍBA: saída das águas no Canal do Programa de Integração do Rio São Francisco (PSIF) no município de Monteiro até a chegada ao Açude Epitácio Pessoa, na Paraíba;

a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;

b. Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;

c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d'arte contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

d. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS Nº 055/2016

João Pessoa, 17 de novembro de 2016

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a LEI Nº 10.467 DE 26 DE MAIO DE 2015, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro FRANCISCO LEUNAM HOLANDA LINS, matrícula 92.900-0, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 018/2016-SEIRHMACT, celebrado com a empresa SOLO MOVOTERRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 12.446.987/0001-51, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para execução de Acompanhamento Topográfico afim de acompanhar os Serviços de Limpeza e Desobstrução dos leitos dos Rios (Rio Paraíba e Rio Piranhas) que irão receber as águas oriundas do Programa de Integração do Rio São Francisco (PISF) referente ao LOTE 02 - RIO PIRANHAS: da Barragem Morros até a divisa da Paraíba com o Rio grande do Norte;

a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;

b. Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;

c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d'arte contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

d. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS Nº 056/2016

João Pessoa, 17 de novembro de 2016

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a LEI Nº 10.467 DE 26 DE MAIO DE 2015, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro FRANCISCO LEUNAM HOLANDA LINS, matrícula 92.900-0, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 020/2016-SEIRHMACT, celebrado com a EMPRESA COMERCIAL e CONSTRUTORA FENIX LTDA, inscrita no CGC sob o nº 73.041.188/0001-90, que tem por objeto a contratação de serviços de LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO LEITO NATURAL DOS RIOS QUE IRÃO RECEPCIONAR AS ÁGUAS ORIUNDAS DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO - PISF - LOTE 02 - RIO PIRANHAS: da Barragem Morros até a divisa da Paraíba com o Rio grande do Norte;

a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;

b. Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;

c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d'arte contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

d. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Secretário da SEIRHMACT

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS Nº 206/2016

João Pessoa, 11 de novembro de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil **ARIVALDO BATISTA DO CARMO**, inscrita no CPF sob o nº 132.071.054-91, Matrícula nº 88.841-9, CREA nº 160.381.286-5, para Gestor para Gestor do Contrato referente à **CONSTRUÇÃO DE GUARITA E DO MURO DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO – ESPEP, EM JOÃO PESSOA/PB**, objeto da Tomada de Preços nº15/2015 - Processo Nº. 1893/2015.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 3º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

Art. 4º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças / Fundo Especial de Desenvolvimento de Recursos Humanos / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 186

João Pessoa, 18 de novembro de 2016.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.633 de 18 de Janeiro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FDRH - 49.0001 - FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0001/2016, que entre si celebram a (o) FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA GUARITA E DO MURO DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA (ESPEP);

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
19	901	04	129	5001	1626	0287	4490	51	270	00109	589.636,61
TOTAL											589.636,61

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

LUCIANE ALVES COUTINHO
Titular da Unidade Repassadora

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Titular da Unidade Recebedora

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 768/2016

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve **REPUBLICAR POR INCORREÇÃO-APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no que tange ao item de nº 14 e excluindo o item de nº 01** os processos abaixo relacionados:

	PROCESSO	REQUERENTE	MATRICULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	8631-16	VERA LUCIA ALVES DE SÁ	063.010-1	2504	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.
02	8631-16	VERA LUCIA ALVES DE SÁ	129.487-3	2535	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.

João Pessoa, 09 de novembro de 2016.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEPB

Portaria nº 019/2016

João Pessoa, 14 de Novembro de 2016.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 26.808 de 25.01.2006.

RESOLVE

Exonerar, PEDRO ROGÉRIO DE MELO LOURENÇO, matrícula 120.259-6 das atividades de Gestor dos Contratos, desta Autarquia, do Grupo II – Direção e Assistência Intermediária, Código JC-DAÍ-2, a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Portaria nº 020/2016

João Pessoa, 14 de Novembro de 2016.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 26.808 de 25.01.2006.

RESOLVE

Designar, ANA CAROLINA DUARTE DA SILVA, matrícula 120.266-9 para desempenhar as atividades de Gestor dos Contratos, desta Junta Comercial do Estado da Paraíba, conforme o disposto no art.58, inciso III c/c o art.67 da Lei 8.666/93, e no Decreto Estadual 30.608/09 de 28/07/2009, a partir da data de sua publicação, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE – SE


ADERALDO GONÇALVES NASCIMENTO JUNIOR
Presidente em exercício

SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 012/2016

João Pessoa / PB, 18 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **HUGUEMBERG MARIANO SOUZA**, Matrícula **182.885-1**, como gestor do **Contrato Administrativo nº 0012/2016**, celebrado entre a **SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO e RECOL – ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA - ME**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de instalação, manutenção preventiva e/ou corretiva, em aparelho de ar condicionado tipo Split, para atender as necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo e do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Programa EMPREENDER PB), conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência.

Art. 2º Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 013/2016

João Pessoa / PB, 18 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FABRÍCIO FEITOSA BEZERRA**, Matrícula **182.649-2**, como gestor do **Contrato Administrativo nº 0013/2016**, celebrado entre a **SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO e LOGON SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica em plataforma web de gestão de processos de microcrédito orientado e assessoria para migração eletrônica de base de dados, para atender as necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo e do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Programa EMPREENDER PB), conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência.

Art. 2º Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 014/2016

João Pessoa / PB, 18 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **HUGUEMBERG MARIANO SOUZA**, Matrícula **182.885-1**, como gestor do **Contrato Administrativo nº 0014/2016**, celebrado entre a **SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO** e **CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em material de construção, para atender as necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo e do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Programa EMPREENDER PB), conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência.

Art. 2º Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


AMANDA ARAUJO RODRIGUES
Secretária Executiva do Empreendedorismo

Polícia Militar da Paraíba

**DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Portaria nº 013/2016-CPL/GDE/HPMGER

João Pessoa, 09 de novembro de 2016

A DIRETORA EXECUTIVA DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Gestor/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Maria da Rocha Westphalen	904.318-7	985.835.068-68	0023/2016 (Aquisição de Material Lavanderia) 0026/2016 (Aquisição de Papel A4)
2º SGT QPC Eliane Dias	519.250-1	826.429.314-04	0024/2016 (Aquisição de Hortifrutigranjeiros) 0025/2016 (Aquisição de Hortifrutigranjeiros) 0027/2016 (Aquisição de Hortifrutigranjeiros)

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.


SOCORRO CRISTINA DE OLIVEIRA UCHOA - Col QOC
Diretora Executiva

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação

INTIMAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO**

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº **983**, de 15 de setembro de 2016, publicada no D.O.E de 17 de setembro de 2016, INTIMA o (a) senhor (a) **MARIA GLORIETE SILVANO DANTAS**, matrícula nº 182.961-1, a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às **13:30 horas do dia 29 de NOVEMBRO de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0023786-8/2016 – Apenso: 0023022-0/2016, que apura denúncia de omissão na prestação de contas do programa PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA, exercício 2015, da **EEEFM SÍTIO BOA VISTA**, no município de TAVARES/PB

João Pessoa, 17 de NOVEMBRO de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB